

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 5007444-75.2026.8.21.0018

Nº do processo 5007444-75.2026.8.21.0018

Classe da ação: Carta Precatória Cível

Competência Precatória Cível

Data de autuação: 24/07/2026 16:44:01

Situação MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO

Juízo Deprecado: Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Montenegro

Juiz(a): LUCIANA VIDAL PELLEGRINO KREDENS

Processos relacionados: 5000140-18.2011.8.21.2001/RS | Originário | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA | POA02CVRN2

Assuntos

Código	Descrição	Principal
081101	Atos executórios, Objetos de cartas precatórias/de ordem, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	Sim

Partes e Representantes

AUTOR	RÉU
JOAO CARLOS BORN (363.157.610-20) - Pessoa Física ROGERIO SPERB BECKER RS026616 EMMANUEL RECHE BECKER RS084677	R E FELL-TRANSPORTE (08.313.535/0001-24) - Pessoa Jurídica Procurador(es): RAFAEL ANTONIO RIFFEL RS087622
LILIAN IVANA BORN - Pessoa Jurídica ROGERIO SPERB BECKER RS026616 EMMANUEL RECHE BECKER RS084677	RENATO ESTANISLAU FELL (351.913.330-04) - Pessoa Física Procurador(es): RAFAEL ANTONIO RIFFEL RS087622
MARLI BORN (499.954.809-72) - Pessoa Física ROGERIO SPERB BECKER RS026616 EMMANUEL RECHE BECKER RS084677	
DEPRECANTE	
2ª JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA ZONA NORTE DA COMARCA DE PORTO ALEGRE (000.000.000-22)	

Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 0,00	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: <u>Não há anexos</u>
Antecipação de Tutela: Não Requerida	Criança e Adolescente: Não	Doença Grave: Não
Grande devedor: Não	Idoso: Sim	Idoso - maior de 80 anos: Sim
Justiça Gratuita: Requerida	Opção por Juízo 100% Digital: Não	Penhora no rosto dos autos: Não
Penhora/apreensão de bens: Não	Pessoa com deficiência: Não	Pessoa enquadrada na LEI 14.289: Não
Petição Urgente: Não	Possui bem associado: Não	Processo Digitalizado: Não
Reconvenção: Não	Réu Preso: Não	Vista Ministério Público: Não

Evento 1

Evento:

DISTRIBUIDO POR SORTEIO MGO2CIV1J

Data:

24/07/2026 16:44:51

Usuário:

RS084677 - EMMANUEL RECHE BECKER - ADVOGADO

Processo:

5007444-75.2026.8.21.0018/RS

Sequência Evento:

1



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível do Foro Regional da Zona Norte da Comarca de Porto Alegre

Av. Protásio Alves, 8144, 7º andar - Bairro: Protásio Alves - CEP: 91260000 - Fone: (51) 3259-4428 - Balcão virtual: 51 99508 5709 - Email: frpoaregzn2vciv@tjrs.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000140-18.2011.8.21.2001/RS

EXEQUENTE: MARLI BORN

EXEQUENTE: LILIAN IVANA BORN

EXEQUENTE: JOAO CARLOS BORN

EXECUTADO: RENATO ESTANISLAU FELL

EXECUTADO: R E FELL-TRANSPORTE

Valor da Ação: R\$ 100.000,00

Local: Porto Alegre

Data: 16/06/2026

CARTA PRECATÓRIA Nº 10108362501

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 14/09/2026

PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

DEPRECANTE: 2ª Vara Cível do Foro Regional da Zona Norte da Comarca de Porto Alegre

DEPRECADO: Comarca de Montenegro - RS

OBJETO: Venda Judicial

VENDA do(s) bem(ns) penhorado(s), conforme Termo de Penhora e matrícula em anexo e despacho abaixo transcrito.

Despacho: *"Recebo os embargos de declaração opostos no evento 394, EMBDECLI, pois tempestivos.*

Com efeito, na decisão do evento 385 não foi apreciado o pedido de nomeação de leiloeiro formulado pela parte exequente.

Ante o exposto, acolho os embargos de declaração para determinar a expedição de carta precatória para nomeação de leiloeiro e prática dos demais atos expropriatórios relativos ao imóvel de matrícula nº 29.737 do RI de Montenegro/RS, avaliado em R\$ 710.000,00 (evento 329, CERTI). ...".

Chave do processo: 803815633720

Destinatário: R E FELL-TRANSPORTE, CNPJ: 08.313.535/0001-24 e RENATO ESTANISLAU FELL, CPF: 351.913.330-04

Endereço(s):

Rua Urbano Ângelo Rigon, 70, Rui Barbosa, Montenegro/RS - 95780000 (Residencial)

DEPRECO a Vossa Excelência o cumprimento do objeto da presente.

5000140-18.2011.8.21.2001

10108362501.V2



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível do Foro Regional da Zona Norte da Comarca de Porto Alegre

Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA NOSARI GARCIA, Juíza de Direito**, em 16/06/2026, às 13:22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10108362501v2** e o código CRC **743ca283**.

5000140-18.2011.8.21.2001

10108362501.V2

Evento 2

Evento:

ATO ORDINATORIO PRATICADO

Data:

24/07/2026 17:12:15

Usuário:

LUISASILVEIRA - LUISA RAFAELLA DUTRA SILVEIRA - ESTAGIÁRIO

Processo:

5007444-75.2026.8.21.0018/RS

Sequência Evento:

2



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Montenegro

Rua Doutor Amaury Daudt Lampert, 303 - Bairro: Timbaúva - CEP: 92518-514 - Fone: (51) 3098-5195 - Balcão Virtual: (51) 98032-5573 - Email: frmonteneg2vciv@tjrs.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5007444-75.2026.8.21.0018/RS

AUTOR: LILIAN IVANA BORN

AUTOR: MARLI BORN

AUTOR: JOAO CARLOS BORN

RÉU: R E FELL-TRANSPORTE

RÉU: RENATO ESTANISLAU FELL

ATO ORDINATÓRIO

À parte autora para instruir a Carta Precatória adequadamente, vista que prejudicado o cumprimento pela falta de peças e orientações do processo originário.

Documento assinado eletronicamente por **LUISA RAFAELLA DUTRA SILVEIRA**, em 24/07/2026, às 17:12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10111217520v2** e o código CRC **5ef06cdd**.

5007444-75.2026.8.21.0018

10111217520 .V2

Evento 3

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

24/07/2026 17:12:15

Usuário:

LUISASILVEIRA - LUISA RAFAELLA DUTRA SILVEIRA - ESTAGIÁRIO

Processo:

5007444-75.2026.8.21.0018/RS

Sequência Evento:

3

Autor:

JOAO CARLOS BORN

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

29/07/2026 00:00:00

Data Final:

18/08/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ROGERIO SPERB BECKER, EMMANUEL RECHE BECKER

Evento 4

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

24/07/2026 17:12:15

Usuário:

LUISASILVEIRA - LUISA RAFAELLA DUTRA SILVEIRA - ESTAGIÁRIO

Processo:

5007444-75.2026.8.21.0018/RS

Sequência Evento:

4

Autor:

LILIAN IVANA BORN

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

29/07/2026 00:00:00

Data Final:

18/08/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ROGERIO SPERB BECKER, EMMANUEL RECHE BECKER

Evento 5

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

24/07/2026 17:12:15

Usuário:

LUISASILVEIRA - LUISA RAFAELLA DUTRA SILVEIRA - ESTAGIÁRIO

Processo:

5007444-75.2026.8.21.0018/RS

Sequência Evento:

5

Autor:

MARLI BORN

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

29/07/2026 00:00:00

Data Final:

18/08/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ROGERIO SPERB BECKER, EMMANUEL RECHE BECKER

Evento 6

Evento:

DISPONIBILIZADO NO DJEN NO DIA 27/07/2026 REFER AOS EVENTOS 3 4 5

Data:

27/07/2026 02:24:58

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

5007444-75.2026.8.21.0018/RS

Sequência Evento:

6

Evento 7

Evento:

PUBLICADO NO DJEN NO DIA 28072026 REFER AOS EVENTOS 3 4 5

Data:

28/07/2026 03:41:25

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

5007444-75.2026.8.21.0018/RS

Sequência Evento:

7

Evento 8

Evento:

PETICAO REFER AOS EVENTOS 4 5 E 3

Data:

07/08/2026 14:14:51

Usuário:

RS026616 - ROGERIO SPERB BECKER - ADVOGADO

Processo:

5007444-75.2026.8.21.0018/RS

Sequência Evento:

8

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Montenegro.

Proc. Nº **5007444-75.2026.8.21.0018**

João Carlos Born vem á presença de V. Exa., através de seu procurador, nos autos da presente carta precatório com objetivo de alienação de bens requerer a juntada das seguintes peças.

- A) Matrícula do imóvel com registro da penhora
- B) Avaliação do bem
- C) Termo de penhora.

Caso V. Exa., entenda necessária a juntada de outras peças para cumprimento da carta, requer a especificação para a juntada.

Outrossim Requer seja nomeado o leiloeiro Cristiano Scöntag, Matrícula profissional AARC/328, CPF: 727.677.310-87, Telefones: (51) 9.8126.2502, e-mails: cristianoschontag@gmail.com e contato@leiloeiropublico.com.br

N. Termos
P. E. Deferimento

Porto Alegre, 07 de agosto de 2.026

Rogério S. Becker
OAB/RS 26.616



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Comarca de Montenegro
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO
 Narciso Aldana - Oficial

119
 Página 1 de 3

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o inteiro teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTENEGRO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MONTENEGRO, 02 de dezembro de 19 97.

FLS.	MATRÍCULA
01	29.737

IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, com a superfície de 338,00m², de formato irregular, situado nesta cidade, zona urbana, no BAIRRO RUI BARBOSA, correspondente ao lote nº 02 da Quadra "F" do LOTEAMENTO CENTENÁRIO, no quarteirão formado de maneira completa pelas ruas: 13 de Maio, nº 08, nº 04 e nº 01; medindo e confrontando-se: frente ao NORTE, onde mede 13,00m, com a rua nº 01; fundos ao SUL, onde mede 13,00 metros, com BRM Incorporadora e Construtora Ltda.; pelo lado LESTE, onde mede 27,00m, com a rua nº 08; e, pelo lado OESTE, onde mede 25,00m, com BRM Incorporadora e Construtora Ltda, formando esquina.-**PROPRIETÁRIA:** BRM-ENGENHARIA LTDA., CGC/MF sob nº 88.032.875/0001-16, com sede na rua Capitão Porfírio, nº 1.666, nesta cidade.- **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG, matrícula nº 29.681.

O Registrador-Substituto:

Luiz Américo Alves Aldana
 Luiz Américo Alves Aldana

Av.1-29.737-Montenegro, 02 de dezembro de 1997.-A presente foi aberta em razão de registro de loteamento com a denominação CENTENÁRIO, feito nesta data, no Livro 2-RG, registro R.2-29.681, deste Serviço.

O Registrador-Substituto:

Luiz Américo Alves Aldana
 Luiz Américo Alves Aldana

AV.2-29.737-Montenegro, 09 de agosto de 2002.-BRM-ENGENHARIA LTDA passou a ser denominada BRM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, em virtude de alteração contratual datada de 13 de maio de 1996, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 96/1520000, em 22.06.1996.-Emol.:R\$12,40

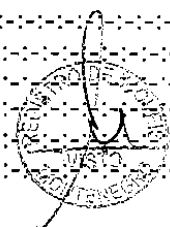
Título Protocolado no Lº 1-H, fls. 132, nº 100.745 em 08.08.2002

O Oficial:

Narciso Aldana
 Narciso Aldana

R.3-29.737-Montenegro, 09 de agosto de 2002.-TRANSMITENTE:BRM-INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.-ADQUIRENTE: LUCIANO SCHLESNER SCHIEFELBEIN CIC 428.211.690-00, carteira de identidade nº 4.100.378, expedida pela SSP/SC em 06/11/1996, brasileiro, engenheiro químico, casado com GISELE RIBAS SCHIEFELBEIN pelo Rgime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residente e domiciliado na Rua Intenden-

Continua na Próxima Página -:-:-:-:-



Continuação da Página Anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTENEGRO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
02	29.737

Montenegro, 05 de janeiro de 2007.

nº 2023547521, expedida pela SSP/RS em 10/04/1981, brasileiro, separado judicialmente, motorista, residente e domiciliado na Rua Urbano Ângelo Rigon, nº 70, Bairro Rui Barbosa, nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 03 de novembro de 2006 pelo Tabelionato A. Kindel, Serviços Notariais desta cidade (Lº 132-A, fl. 108v, nº 12.320-087). **VALOR:** R\$ 130.000,00 para Compra e Venda e R\$ 164.680,00 para efeitos fiscais. Emols: R\$ 560,60. Título Protocolado no Lº 1-J, nº 122.971 em 07-12-2006. BM

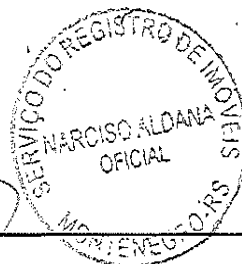
O Oficial Designado:

Luiz Américo Alves Aldana

R.7-29.737 - Montenegro, 15 de setembro de 2017. **AUTORES:** JOÃO CARLOS BORN, CPF nº 363.157.610-20, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado em Av. Assis Brasil, nº 4908/1407, na cidade de Porto Alegre/RS; e LILIAN IVANA BORN, CPF nº 828.944.930-53, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada em Av. Assis Brasil, nº 4908/1407, na cidade de Porto Alegre/RS. **RÉU:** RENATO ESTANISLAU FELL, CPF nº 351.913.330-04; e RE FELL TRANSPORTE - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 08.313.535/0001-24, com sede em Av. Vinte de Março, nº 5823, na cidade de Pareci Novo/RS. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora expedido em 29/08/2017, em cumprimento à decisão proferida pela MMª. Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre/RS (Impugnação à fase de cumprimento de sentença - proc. nº 001/1.17.0054576-1). **VALOR:** R\$1.069.811,99. **DEPOSITÁRIO:** Renato Estanislau Fell. **JUÍZA DE DIREITO:** Exma. Srª. Drª. Lucia Helena Camerin. Ato gratuito (AJG): Emol: Nihil. Processamento eletrônico de dados: Selo Digital: 0370.09.1400005.00800 = Nihil - Nihil. Título Protocolado no Lº 1-S, nº 199335, em 31 de agosto de 2017. MB

O Oficial:

Narciso Aldana



Montenegro-RS, 18 de setembro de 2017.

Total: Nihil

Selos: Certidão 3 páginas: Nihil (0370.03.1700008.00607 = Nihil)

Busca em livros e arquivos: Nihil (0370.01.1700008.08268 = Nihil)

NARCISO ALDANA - OFICIAL
RODRIGO ALDANA SCHOELLKOPF - Registrador Substituto
ANA CRISTINA ALVES ALDANA - Registradora Substituta
JUDITH ALDANA FELL - Escrevente Autorizada

04/06/2025, 14:01

:: Minuta - eproc - ::



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Montenegro

Rua Doutor Amaury Daudt Lampert, 303 - Bairro: Senai - CEP: 92518-514 - Fone: (51) 3632-2394

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5002391-50.2025.8.21.0018/RS

Tipo de Ação: Atos executórios

AUTOR: LILIAN IVANA BORN E OUTROS

RÉU: R E FELL-TRANSPORTE E OUTRO

Local: Montenegro

Data: 01/04/2025

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Mandado nº: 10078681964

Destinatário(a)(s): **R E FELL-TRANSPORTE e RENATO ESTANISLAU FELL**

Endereço no mandado: "Rua Urbano Ângelo Rigon, 70, Rui Barbosa - Montenegro/RS 95780000 (Residencial) e Rua Urbano Ângelo Rigon, 70, Rui Barbosa - Montenegro/RS 95780000 (Residencial)"

Na data de 01/04/2025, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao mandado acima referido, extraído da ação dos autos acima caracterizados, **procedi**, por ordem do(a) MMo(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Montenegro, às 10hs e 10min, à **AVALIAÇÃO do bem imóvel determinado (indicado no mandado/anexo):**

Imóvel de Matrícula 29.737 R.I. da Comarca de Montenegro.

AVALIAÇÃO: R\$ 710.000,00

Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado (eletronicamente) por mim, Oficial de Justiça. Nada mais. Dou fé. Montenegro, 01/04/2025.

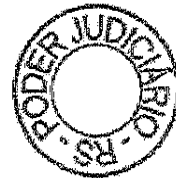
Documento assinado eletronicamente por **ALEX EDINGER DE SOUZA**.

5002391-50.2025.8.21.0018

10079810497.V1 edingeralex© edingeralex



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE PORTO ALEGRE
VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL ALTO PETRÓPOLIS
Av. Protásio Alves, 8144 - CEP: 91310001 Fone: 51-3386-1145

Processo n.º: 001/1.17.0054576-1 (CNJ: 0003547-10.2017.8.21.2001)
Natureza: Impugnação à fase de cumprimento da sentença.
Impugnante: R E Fell Transporte – EPP, CNPJ 08.313.535/0001-24, sito na Av. Vinte de Março, 5823, em Pareci Novo/RS;
Renato Estanislau Fell, CPF 351.913.330-04, residente na Rua Urbano Angelo Rigon, 70, em Montenegro/RS;
Impugnado: Joao Carlos Born, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF 363.157.610-20;
Lilian Ivana Born, brasileira, solteira, professora, CPF 828.944.930-53, ambos residentes na Av. Assis Brasil, 4908/1407, em Porto Alegre/RS

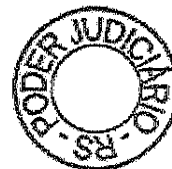
TERMO DE PENHORA

Aos 29/08/2017, em cumprimento à decisão de fls. 216/217, proferido pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito Lucia Helena Camerin, tomo por Termo de Penhora o bem constante às fls. 195/196, o Imóvel sob Matrícula 29.737, do Registro de Imóveis de Montenegro/RS (conforme descrição abaixo colacionada), em razão da dívida na monta de R\$ 556.062,37, atualizada até a data de 01/08/2017:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
MONTENEGRO, 02 de dezembro de 19 97.	
FLS.	MATRÍCULA
01	29.737
IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, com a superfície de 338,00m², de formato irregular, situado nesta cidade, zona urbana, no BAIRRO RUI BARBOSA, correspondente ao lote nº 02 da Quadra "F" do LOTEAMENTO CENTENÁRIO, no quarteirão formado de maneira completa pelas ruas: 13 de Maio, nº 08, nº 04 e nº 01; medindo e confrontando-se: frente ao NORTE, onde mede 13,00m, com a rua nº 01; fundos ao SUL, onde mede 13,00 metros, com BRM Incorporadora e Construtora Ltda.; pelo lado LESTE, onde mede 27,00m, com a rua nº 08; e, pelo lado OESTE, onde mede 25,00m, com BRM Incorporadora e Construtora Ltda, formando esquina.-PROPRIETÁRIA: BRM-ENGENHARIA LTDA., CGC/MF sob nº 88.032.875/0001-16, com sede na rua Capitão Porfírio, nº 1.666, nesta cidade.- REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-EG, matrícula nº 29.63. O Registrador-Substituto: <i>[Assinatura]</i> Luiz Americo Alves Aldana	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



NARCISO Aldana
Av.4-29.737 - Montenegro, 05 de janeiro de 2007. Atualmente a Rua nº 08, denomina-se Rua Urbano Ângelo Rigon, conforme Lei Municipal nº 3608/01; a Rua nº 04, denomina-se Rua Ivo José Feldens, conforme Lei Municipal nº 3582/01; e, a Rua nº 01, denomina-se Rua Devino Mezzari, conforme Lei Municipal nº 3578/01. Emol.: R\$17,00.
O Oficial Designado:
Luiz Américo Alves Aldana
Av.5-29.737 - Montenegro, 05 de janeiro de 2007. No terreno objeto da presente foi edificado um prédio em alvenaria com 218,60m², sob o nº 70 da Rua Urbano Ângelo Rigon, conforme Carta de Habite-se nº 461-2006, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 04 de outubro de 2006, sendo apresentada CND do INSS nº 023282006-19024060 de 11 de outubro de 2006. A averbação foi feita em virtude de requerimento datado em 27 de outubro de 2006 e devolução assinado por Luciano Schlesner Schiefelbein. Emol: R\$ 17,00. Título Proveniente de LP 1-3, nº 122.970 em 07 - 12 - 2006. BM

O executado assumiu nesta data o COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, comprometendo-se a não abrir mão do mesmo, sem ordem expressa deste juízo, sob as penas da Lei. Ficou, ainda, INTIMADO, através de seu procurador, da expedição do presente. Cumpre ressaltar que com a entrada em vigor das alterações do Novo Código de Processo Civil Brasileiro, não se faz mais necessária a certidão para registro de penhora, vide art. 844 do CPC.

Tiago Mazzilli Ramos
Subchefe de Cartório

www.tjrs.jus.br	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: TIAGO CAMARGO MAZZILLI RAMOS Nº de Série do certificado: 00D42392 Data e hora da assinatura: 29/08/2017 15:19:22
	Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0011170054576100120172868999



RECIBO EM 29/08/17
Guar S. M.
0011170054576100120172868999
0003547

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos à(o) ☒ Contadoria () Distribuição () TJ
 () MP () Defensoria () Outros _____
 Para *ful. 160.* Porto Alegre, 1 / 1 / 1

245



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Processo 11700157290

INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Juiz:

Em atenção ao despacho de fls.160, observo que a divergência entre as partes consiste quanto à alguns abatimentos não considerados, pela parte Autora, no cálculo de fls.66/68 e quanto à Base de Cálculo para apuração dos Honorários, que considera sobre o total do débito, sem os abatimentos, enquanto que a parte Ré calcula sobre o valor líquido, isto é, Principal menos os Abatimentos. Não havendo, assim, impugnação do cálculo quanto ao que foi determinado em sentença.

À consideração de Vossa Excelência.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.


Cecília Scalco
Contadora Designada

Evento 9

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO

Data:

11/08/2026 15:22:10

Usuário:

EDSONCAMPOS - EDSON CAMPOS - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5007444-75.2026.8.21.0018/RS

Sequência Evento:

9